



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIS DE DEMANDAS - NUMOPEDE

NOTA TÉCNICA

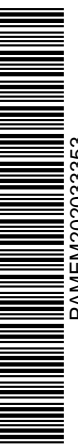
Conforme previsto no art. 246, §§1º e 2º, e 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como nos termos da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2020, deste Tribunal de Justiça, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte, devem cadastrar-se nos sistemas de processo eletrônico utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para efeito de recebimento de citações e intimações por esse meio.

Por conseguinte, o Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas - Numopede orienta que, após a pessoa jurídica ter-se cadastrado no sistema PJe, não seja procedido ao seu descadastramento, ainda que a pedido, uma vez que se trata de providência cuja obrigatoriedade decorre de lei federal.

1

Av. Almirante Barroso, n.º 3.089, bairro Souza, CEP: 66613-710, Belém - PA. Telefone: (91) 3205-3044

1



PAMEM20203353